



PORTARIA IPREMB N° 320, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE À SERVIDORA, CELIA JULIANA
DA SILVA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n° 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 38 da Lei Municipal n° 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo n° 498, de 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora, Célia Juliana da Silva, inscrita no CPF sob n° 898.434.526-15, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, matrícula n° 0127435-0, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EA C2 04, devendo a mesma perceber proventos proporcionais, calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 10 de julho de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB



